

**ATA DA 13ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE REESTRUTURAÇÃO E AJUSTE FISCAL - CRAFI**

No segundo dia do mês de julho do corrente ano, na sala de reunião da Procuradoria Geral do Município, reuniram-se os Membros do CRAFI: Cláudio da Hora Passos - Presidente, Secretário da Fazenda, Edson Fontes dos Santos - Secretário de Governo e Gestão, José Robson Almeida Santos - Procurador Geral, Maria Lucimara dos Santos Souza - Secretária de Controle Interno, Fernanda Rodrigues Santana Góes - Secretária Municipal de Saúde, Deise Maria Barroso - Secretária Municipal de Educação, Lucianne Rocha Lima - Secretária Municipal de Assistência Social e Glória Stephany Santos de Oliveira - Secretária do Conselho. O Presidente iniciou a reunião esclarecendo que as deliberações do Conselho objetivam melhor controlar as despesas, em face de capacidade orçamentário-financeira do Município. Ato contínuo passou a deliberar a pauta;

1. 2026.0009.000000002-6 (SEMINFRA): solicitação de análise e aprovação de despesa, para 1º termo aditivo com acréscimo de valor ao contrato nº 51/2025, cujo objeto é contratação de empresa, sob o regime de empreitada por preço unitário das obras/serviços de reforma e construção na Praça Horácio Souza Lima.
2. 2026.0007.000001760-9 (SMS): solicitação de análise e aprovação de despesa, para reequilíbrio econômico-financeiro da Ata de Registro de Preços nº 15/2025, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em fornecimento de medicamentos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.
3. 2025.0007.000000600-0 (SMS): solicitação de análise e aprovação de despesa, para processo de indenização, cujo objeto é contratação de empresa especializada em fornecimento de luvas e papel lençol para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.
4. 2026.0016.000000305-4 (FUMPAC): solicitação de análise e aprovação de despesa, para contratação da empresa especializada na apresentação artística no evento "São João da Tradição 2026".
5. 2026.0010.000000609-2 (SEMSURB): solicitação de análise e aprovação de despesa, para 4º termo aditivo de prazo e reajuste de valor ao contrato nº 52.2023, cujo objeto é a execução pela contratada, de forma contínua e com o fornecimento de materiais, dos serviços de manutenção do sistema de iluminação pública.
6. 2026.0010.000000493-6 (SEMSURB): solicitação de análise e aprovação de despesa, para locação de imóvel situado na Avenida Irineu Neri, nº 346, Bairro Irineu Neri, cidade de São Cristóvão-SE, para sediar as instalações da equipe de manutenção da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos.
7. 2026.0010.000000145-7 (SEMSURB): solicitação de análise e aprovação de despesa, para adesão à ata de registro de preços nº 02/2026 – pregão eletrônico nº 26/2025, cujo o objeto é a contratação de empresa de engenharia especializada, para fornecimento e instalação de usinas fotovoltaicas, por meio da execução de serviços de engenharia para infraestrutura.
8. 2026.0008.000002209-0 (SEMAS): solicitação de análise e aprovação de despesa, para formalização contratual através a adesão parcial à ata de registro de preço 009/2024 – oriunda do pregão eletrônico nº 01/2024 - prefeitura municipal de são cristóvão/se, dos itens 1, 3, 6, 7, 15, 18, 20, 39, 42, 46, 52, 53, 55, 60, 63, 70, 71, 72, 73, 76, 77, 79, 83, 84, 85, 89, 91, 93, 95, 99, 101, 103, 104, 106, 107, 108, 112, 115, 117, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços sob demanda, de organização, planejamento operacional, promoção e execução de eventos, elaboração, fornecimento de infraestrutura compreendendo a montagem, desmontagem, limpeza, manutenção, instalação elétricas, hidráulicas, de equipamentos, serviços de buffet, decoração e locação de espaços para eventos institucionais e culturais a serem realizados pela Fundação Municipal de Cultura e Turismo "João Bebe Água".
9. 2026.0008.000003078-5 (SEMAS): solicitação de reanálise e aprovação de despesa submetida à 12ª reunião ordinária, para formalização contratual através da Ata de Registro de Preços nº 12/2025, visando à locação de veículo automotor para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social.
10. 2024.0001.000001702-0 (SEGOV): solicitação de análise e aprovação de despesa, para processo de indenização por excedente quantitativo, cujo objeto é a contratação empresa especializada na prestação de serviços em perícias médicas admissionais.
11. 2026.0001.000001317-0 (SEGOV): solicitação de análise e aprovação de despesa, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de equipamentos de informática, incluindo instalação, manutenção, sistema operacional e softwares básicos.
12. 2026.0009.000000642-3 (SEMINFRA): solicitação de análise e aprovação de despesa, para processo licitatório, cujo objeto é a contratação de empresa especializada no ramo da construção civil para a execução das obras de Urbanização, Reforma e Infraestrutura Urbana da Praça São Gonçalo e do Campo do Rochão, situados no Bairro São Gonçalo, no Município de São Cristóvão/SE.
13. 2026.0006.000003058-6 (SEMED): solicitação de análise e aprovação de despesa, para formalização contratual através da Ata nº 12/2025 oriunda do Pregão Eletrônico nº 14/2025 cujo objeto é a contratação de empresa de locação de veículos automotores para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação.
14. 2026.0006.000002904-9 (SEMED): solicitação de análise e aprovação de despesa, para 2º termo aditivo ao contrato nº 404/2024, cujo objeto é a locação de imóvel situado na av. José Conrado de Araújo, nº 724, Rosa Maria, Rosa Elze, São Cristóvão/SE, onde funciona atualmente a emef Izidoria Mendes para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação.
15. 2026.0006.000002938-3 (SEMED): solicitação de análise e aprovação de despesa, para 2º termo aditivo ao contrato nº 406/2024, cujo objeto é a locação de imóvel situado na rodovia João Bebe Água; ao sul com a rua Gilson Alexandre Costa para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação.
16. 2026.0007.000005192-0 (SMS): solicitação de análise e aprovação de despesa, para 3º termo aditivo ao contrato nº 40/2023, cujo objeto é a locação de imóvel para funcionamento do Centro de Atenção Psicossocial Walter Correia- CAPS.
17. 2026.0007.000005249-8 (SMS): solicitação de análise e aprovação de despesa, para formalização contratual, cujo objeto é

a contratação de empresa especializada em locação de veículo, através a adesão à ata de registro de preços nº 12/2025, oriunda do Pregão Eletrônico nº 0014/2025, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

RESOLUÇÃO Nº 13/2026

Art. 1º DELIBERAÇÃO dos seguintes requerimentos:

1. 2026.0009.000000002-6 (SEMINFRA): ANALISADA e APROVADA por unanimidade, tendo em vista, comprovação de disponibilidade dos recursos orçamentários nº 05060004 do dia 06/05/2026, manifestação técnica CGM nº 349/2026, parecer jurídico nº 686/2026 e justificativa da contratação. Todavia, a efetiva contratação deverá ocorrer ao juízo de conveniência e oportunidade do gestor e no atendimento do interesse público.
2. 2026.0007.000001760-9 (SMS): ANALISADA e APROVADA por maioria com abstenção da representante da FMS, tendo em vista, comprovação de disponibilidade dos recursos orçamentários nº 03100001 do dia 10/06/2026, manifestação técnica CGM nº 188/2026, parecer jurídico nº 633/2026 e justificativa da contratação. Todavia, a efetiva contratação deverá ocorrer ao juízo de conveniência e oportunidade do gestor e no atendimento do interesse público.
3. 2025.0007.000000600-0 (SMS): ANALISADA e APROVADA por maioria com abstenção da representante da FMS, tendo em vista, comprovação de disponibilidade dos recursos orçamentários nº 05270001 do dia 27/05/2026, manifestação técnica CGM nº 417/2026, parecer jurídico nº 350/2026 e justificativa da contratação. Todavia, a efetiva contratação deverá ocorrer ao juízo de conveniência e oportunidade do gestor e no atendimento do interesse público.
4. 2026.0016.000000305-4 (FUMPAC): ANALISADA e APROVADA por unanimidade, tendo em vista, comprovação de disponibilidade dos recursos orçamentários nº 06260001 do dia 26/06/2026, manifestação técnica CGM nº 479/2026, parecer jurídico nº 694/2026 e justificativa da contratação. Todavia, a efetiva contratação deverá ocorrer ao juízo de conveniência e oportunidade do gestor e no atendimento do interesse público.
5. 2026.0010.000000609-2 (SEMSURB): ANALISADA e APROVADA por unanimidade, tendo em vista, comprovação de disponibilidade dos recursos orçamentários nº 06230001 do dia 23/06/2026, manifestação técnica CGM nº 473/2026, parecer jurídico nº 699/2026 e justificativa da contratação. Todavia, a efetiva contratação deverá ocorrer ao juízo de conveniência e oportunidade do gestor e no atendimento do interesse público.
6. 2026.0010.000000493-6 (SEMSURB): ANALISADA e APROVADA por unanimidade, tendo em vista, comprovação de disponibilidade dos recursos orçamentários nº 06250004 do dia 25/06/2026, manifestação técnica CGM nº 476/2026, parecer jurídico nº 698/2026 e justificativa da contratação. Todavia, a efetiva contratação deverá ocorrer ao juízo de conveniência e oportunidade do gestor e no atendimento do interesse público.
7. 2026.0010.000000145-7 (SEMSURB): ANALISADA e APROVADA por unanimidade, tendo em vista, comprovação de disponibilidade dos recursos orçamentários nº 05210004 do dia 21/05/2026, manifestação técnica CGM nº 395/2026, parecer jurídico nº 634/2026 e justificativa da contratação. Todavia, a efetiva contratação deverá ocorrer ao juízo de conveniência e oportunidade do gestor e no atendimento do interesse público.
8. 2026.0008.000002209-0 (SEMAS): ANALISADA e APROVADA por maioria com abstenção da representante da SEMAS, tendo em vista, comprovação de disponibilidade dos recursos orçamentários nº 06230001 do dia 23/06/2026, manifestação técnica CGM nº 469/2026, parecer jurídico nº 576/2026 e justificativa da contratação. Todavia, a efetiva contratação deverá ocorrer ao juízo de conveniência e oportunidade do gestor e no atendimento do interesse público.
9. 2026.0008.000003078-5 (SEMAS): ANALISADA e APROVADA por maioria com abstenção da representante da SEMAS, tendo em vista, comprovação de disponibilidade dos recursos orçamentários nº 07020001 do dia 02/07/2026, manifestação técnica CGM nº 468/2026, parecer jurídico nº 689/2026 e justificativa da contratação. Todavia, a efetiva contratação deverá ocorrer ao juízo de conveniência e oportunidade do gestor e no atendimento do interesse público.
10. 2024.0001.000001702-0 (SEGOV): ANALISADA e RETIRADA DE PAUTA, tendo em vista, ausência de comprovação de disponibilidade orçamentária.
11. 2026.0001.000001317-0 (SEGOV): ANALISADA e RETIRADA DE PAUTA, tendo em vista, ausência de comprovação de disponibilidade orçamentária e manifestação técnica da Controladoria Geral do Município.
12. 2026.0009.000000642-3 (SEMINFRA): ANALISADA e APROVADA por unanimidade, tendo em vista, comprovação de disponibilidade dos recursos orçamentários nº 07010001 do dia 01/07/2026, manifestação técnica CGM nº 488/2026, e justificativa da contratação. Todavia, a efetiva contratação deverá ocorrer ao juízo de conveniência e oportunidade do gestor e no atendimento do interesse público.
13. 2026.0006.000003058-6 (SEMED): ANALISADA e RETIRADA DE PAUTA, tendo em vista, ausência de manifestação técnica da Controladoria Geral do Município.
14. 2026.0006.000002904-9 (SEMED): ANALISADA e APROVADA por maioria com abstenção da representante da SEMED, tendo em vista, comprovação de disponibilidade dos recursos orçamentários nº 07020003 do dia 02/07/2026, manifestação técnica CGM nº 497/2026, parecer jurídico nº 708/2026 e justificativa da contratação. Todavia, a efetiva contratação deverá ocorrer ao juízo de conveniência e oportunidade do gestor e no atendimento do interesse público.



15. 2026.0006.000002938-3 (SEMED): ANALISADA e APROVADA por maioria com abstenção da representante da SEMED, tendo em vista, comprovação de disponibilidade dos recursos orçamentários nº 07010001 do dia 01/07/2026, manifestação técnica CGM nº 490/2026, parecer jurídico nº 707/2026 e justificativa da contratação. Todavia, a efetiva contratação deverá ocorrer ao juízo de conveniência e oportunidade do gestor e no atendimento do interesse público.
16. 2026.0007.000005192-0 (SMS): ANALISADA e APROVADA por maioria com abstenção da representante da SAÚDE, tendo em vista, comprovação de disponibilidade dos recursos orçamentários nº 07020001 do dia 02/07/2026, manifestação técnica CGM nº 493/2026, parecer jurídico nº 696/2026 e justificativa da contratação. Todavia, a efetiva contratação deverá ocorrer ao juízo de conveniência e oportunidade do gestor e no atendimento do interesse público.
17. 2026.0007.000005249-8 (SMS): ANALISADA e APROVADA por maioria com abstenção da representante da SAÚDE, tendo em vista, comprovação de disponibilidade dos recursos orçamentários nº 07020002 do dia 02/07/2026, manifestação técnica CGM nº 494/2026, parecer jurídico nº 697/2026 e justificativa da contratação. Todavia, a efetiva contratação deverá ocorrer ao juízo de conveniência e oportunidade do gestor e no atendimento do interesse público.

Art. 2º. Antes de formalizar ou prorrogar o prazo de vigência do contrato, a Administração deverá verificar a regularidade fiscal do contratado, consultar o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), emitir as certidões negativas de inidoneidade, de impedimento e de débitos trabalhistas e juntá-las ao respectivo processo;

Art. 3º. Para as contratações decorrentes de credenciamento serão observadas as seguintes regras:

I - a Administração deverá divulgar e manter à disposição do público, em sítio eletrônico oficial, edital de chamamento de interessados, de modo a permitir o cadastramento permanente de novos interessados;

II - na hipótese do inciso I do caput deste artigo, quando o objeto não permitir a contratação imediata e simultânea de todos os credenciados, deverão ser adotados critérios objetivos de distribuição da demanda;

III - o edital de chamamento de interessados deverá prever as condições padronizadas de contratação e, nas hipóteses dos incisos I e II do caput deste artigo, deverá definir o valor da contratação;

IV - na hipótese do inciso III do caput deste artigo, a Administração deverá registrar as cotações de mercado vigentes no momento da contratação;

V - não será permitido o cometimento a terceiros do objeto contratado sem autorização expressa da Administração;

VI - será admitida a denúncia por qualquer das partes nos prazos fixados no edital.

Art. 4º No momento da emissão do empenho, o ordenador de despesa deve verificar o conjunto de informações e documentos necessários e suficientes para demonstrar a habilitação: jurídica; técnica; fiscal, social e trabalhista; e econômico-financeira.

Parágrafo Único. Deve os gestores cumprir as determinações constantes na ATA da reunião.

Nada mais havendo a ser tratado, foi encerrada a reunião e, para constar, lavrada a presente ata, que segue assinada pelos membros do Conselho.

CLÁUDIO DA HORA PASSOS
Secretário da Fazenda e Presidente do CRAFI

EDSON FONTES DOS SANTOS
Secretário de Governo e Gestão

JOSÉ ROBSON ALMEIDA SANTOS
Procurador Geral

MARIA LUCIMARA DOS SANTOS SOUZA
Secretária de Controle Interno

FERNANDA RODRIGUES SANTANA GÓES
Secretária Municipal de Saúde

DEISE MARIA BARROSO
Secretária Municipal de Educação

LUCIANNE ROCHA LIMA
Secretária Municipal de Assistência Social

GLÓRIA STEPHANY SANTOS DE OLIVEIRA
Secretária Executiva